

PARECER Nº: 14/2021 - Comissão de JUSTIÇA

PROCESSO Nº: 205/2021

INTERESSADO: Ver. Wagner Lima

ASSUNTO: Projeto de Lei CM nº 06/2021

Encontra-se sob exame desta Comissão o Projeto de Lei CM nº 06/2021, que inclui profissionais de saúde mental no Programa Saúde da Família.

Considerando a existência de impedimentos de ordem legal e constitucional, por ofensa ao artigo 42 da Lei Orgânica Municipal e ao artigo 2º da Constituição Federal, concluímos pela ilegalidade e inconstitucionalidade do Projeto de Lei CM nº 06/2021.

Sala das Comissões, em 25 de março de 2021,
467º ano de fundação da cidade.

Relator:

CARLOS FERREIRA
Vereador



Aprovado o Parecer nº 14/2021 pela Comissão de JUSTIÇA na mesma data, que conclui pela **INCONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei CM nº 06/2021.

Presidente e membros:

RODOLFO DONETTI
Vereador

DR.^a ANA VETERINÁRIA
Vereadora

CARLOS FERREIRA
Vereador

